




LEI MUNICIPAL Nº 600/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinado a custear despesas de capital para implementação de infraestrutura e urbanismo com recursos de emendas parlamentares, cujo detalhamento da classificação orçamentária programática abaixo discriminados:

09.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15.451.1006.1017	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	Valor (R\$)
4.4.90.51	(2706-3210) OBRAS E INSTALAÇÕES	365.000,00
Total		365.000,00

Art. 2º - Constitul recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá por Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 43, incisos I, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 12 de junho de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz Prefeito
Prefeito Constitucional